



ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE E ACONSELHAMENTO

Avaliação da conformidade do processo de indicação de membros do Conselho Fiscal

Certifica-se, para os devidos fins, que, aos 23 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às 10hs, na forma do disposto no artigo 29, do Estatuto Social da Companhia, reuniram-se os integrantes do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento da EMAE, os senhores abaixo nomeados e assinados, a fim de se manifestarem sobre as seguintes indicações para compor o Conselho Fiscal, na qualidade de titular, em recondução: o **sr. Luiz Alberto Meirelles Beleiro Barreto Júnior**; e, na qualidade de suplente, em recondução: a **sra. Helena Lopes Basil**, conforme parágrafo único, do artigo 7º, da Resolução CODEC nº 03/2018, de 10/12/2018, encaminhados por e-mail, pela Secretaria Executiva do Conselho Fiscal, em nome do presidente do Conselho Fiscal. As *Fichas Cadastrais de Indicado(as) para Conselho Fiscal* e seus anexos foram, também, remetidos por e-mail, conforme correio eletrônico de 23 de abril de 2020 – 00:03hs, páginas 123/124 do processo digital SIMA nº 015721/2020-91.

Os membros do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento da EMAE, com base nas declarações firmadas nas respectivas Fichas Cadastrais, preenchidas e assinadas pelos indicados, nos termos do artigo 4º, da Deliberação CODEC nº 03, de 10/12/2018, verificam que o processo está em conformidade com a Lei federal nº 13.303/2016, Lei federal nº 6.404/1976, Decreto estadual nº 62.349/2016 e o Estatuto Social da Companhia. Referidos comprovantes dos indicados serão arquivados na Companhia. Os resultados das análises técnicas estão documentados



nos Anexos I e II, desta ata. Concluídos os trabalhos e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada digitalmente pelos senhores Comitentes.

Fabio Aurélio Aguilera Mendes

Laura Diaz Montiel

Paula Cristina Nassif Elias de Lima



Anexo I - NOTA TÉCNICA

O Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, criado de acordo com o Artigo 3º, Inciso II, do Decreto estadual nº 62.349, de 26/12/2016, em consonância ao Artigo 10, da Lei 13.303, de 30/06/2016, reuniu-se, nesta data, para verificar a conformidade da indicação de Conselheiro, mediante a documentação recebida em 23/04/2020, por e-mail, da Secretaria Executiva do Conselho Fiscal, em nome do presidente do Conselho Fiscal, conforme correio eletrônico de 23 de abril de 2020 – 00:03hs, páginas 123/124 do processo digital SIMA nº 015721/2020-91.

A verificação utilizou a Ficha Cadastral, instituída conforme Deliberação CODEC nº 1/2017, e seus documentos anexos, preenchida pelo indicado, como sendo a principal fonte de informação.

Indicado: **Luiz Alberto Meirelles Beleiro Barreto**

Cargo: Conselho Fiscal - Titular

| Roteiro da Avaliação | Verificação | Observações |
|----------------------|--|---|
| A. Dados Gerais | Todos os campos preenchidos e em conformidade (x) sim () não | |
| B. Requisitos | O indicado declarou que atende a todos os requisitos (x) sim () não | |
| C. Vedações | O indicado declarou que não se enquadra em nenhuma hipótese de vedação (x) sim () não | |
| D. Documentos | <p>O indicado apresentou:</p> <p>Ficha Cadastral rubricada e assinada (x) sim () não</p> <p>Currículo rubricado e assinado () sim (X) não</p> <p>Declaração nos termos exigidos pela CVM assinada () sim (X) não</p> <p>Diploma de nível superior ou certificado de registro de classe () sim (X) não</p> <p>O diploma apresentado comprova formação compatível com o cargo () sim (X) não</p> | <p>Trata-se de recondução de membro do Conselho Fiscal, sendo que os documentos não apresentados nesse momento já foram analisados quando da indicação inicial. Ademais disso, os documentos ora apresentados são suficientes para que o Comitê conclua pela conformidade da indicação de recondução.</p> |



| | | |
|--|---|--|
| | <p>Os documentos comprovam a experiência profissional mínima exigida assinalada pelo indicado, no item B da Ficha Cadastral. (x) sim () não</p> | |
|--|---|--|

Após análise da Ficha Cadastral e dos documentos apresentados, este Comitê verifica que a indicação do **sr. Luiz Alberto Meirelles Beleiro Barreto, está em conformidade** com a Lei federal nº 13.303/2016, Lei federal nº 6.404/1976 e Decreto estadual nº 62.349/2016.

Fabio Aurélio Aguilera Mendes

Laura Diaz Montiel

Paula Cristina Nassif Elias de Lima

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULA CRISTINA NASSIF ELIAS DE LIMA e LAURA DIAZ MONTIEL e FABIO AURELIO AGUILERA MENDES. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento> e informe o processo SIMA.015721/2020-91 e o código YZ8661BS.



Anexo II - NOTA TÉCNICA

O Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, criado de acordo com o Artigo 3º, Inciso II, do Decreto estadual nº 62.349, de 26/12/2016, em consonância ao Artigo 10, da Lei 13.303, de 30/06/2016, reuniu-se, nesta data, para verificar a conformidade da indicação de Conselheiro, mediante a documentação recebida em 23/04/2020, por e-mail, da Secretaria Executiva do Conselho Fiscal, em nome do presidente do Conselho Fiscal, conforme correio eletrônico de 23 de abril de 2020 – 00:03hs, páginas 123/124 do processo digital SIMA nº 015721/2020-91.

A verificação utilizou a Ficha Cadastral, instituída conforme Deliberação CODEC nº 1/2017, e seus documentos anexos, preenchida pelo indicado, como sendo a principal fonte de informação.

Indicado: **Helena Lopes Basil**

Cargo: Conselho Fiscal - Suplente

| Roteiro da Avaliação | Verificação | Observações |
|----------------------|--|---|
| A. Dados Gerais | Todos os campos preenchidos e em conformidade (x) sim () não | |
| B. Requisitos | O indicado declarou que atende a todos os requisitos (x) sim () não | |
| C. Vedações | O indicado declarou que não se enquadra em nenhuma hipótese de vedação (x) sim () não | |
| D. Documentos | <p>O indicado apresentou:</p> <p>Ficha Cadastral rubricada e assinada (x) sim () não</p> <p>Currículo rubricado e assinado () sim (X) não</p> <p>Declaração nos termos exigidos pela CVM assinada () sim (X) não</p> <p>Diploma de nível superior ou certificado de registro de classe () sim (X) não</p> <p>O diploma apresentado comprova formação compatível com o cargo () sim (X) não</p> | <p>Trata-se de recondução de membro do Conselho Fiscal, sendo que os documentos não apresentados nesse momento já foram analisados quando da indicação inicial. Ademais disso, os documentos ora apresentados são suficientes para que o Comitê conclua pela conformidade da indicação de recondução.</p> |



| | | |
|--|---|--|
| | <p>Os documentos comprovam a experiência profissional mínima exigida assinalada pelo indicado, no item B da Ficha Cadastral. (x) sim () não</p> | |
|--|---|--|

Após análise da Ficha Cadastral e dos documentos apresentados, este Comitê verifica que a indicação da **sra. Helena Lopes Basil, está em conformidade** com a Lei federal nº 13.303/2016, Lei federal nº 6.404/1976 e Decreto estadual nº 62.349/2016.

Fabio Aurélio Aguilera Mendes

Laura Diaz Montiel

Paula Cristina Nassif Elias de Lima